

III - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas dos indicadores detalhados naquele Anexo.

III.1 A avaliação e a valoração dos desvios no cumprimento dos Indicadores de Qualidade podem gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

III.2 Do período de avaliação:

- * 1º trimestre – consolidação das informações em abril e avaliação em maio;
- * 2º trimestre – consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;
- * 3º trimestre – consolidação das informações em outubro e avaliação em novembro;
- * 4º trimestre – consolidação das informações em janeiro e avaliação em fevereiro do ano seguinte.

III.5 Fórmula:

Indicador	Orçamento de custeio no trimestre	Valoração do indicador de qualidade	Tabela do Anexo Técnico III
	Soma dos repasses do período	X 10%	X peso do indicador

III.6 Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela Unidade:

III.6.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

III.7 As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela CONTRATANTE e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

III.8 O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pela Unidade gerenciada e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

III.9 A CONTRATADA deverá encaminhar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS, tanto da Unidade gerenciada quanto da OSS, além de extratos bancários, entre outras informações, nos prazos e condições definidos pela CONTRATANTE.

III.10 A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no contrato.

III.2.1 Na hipótese da unidade não possuir um trimestre de funcionamento ou haver troca de gestor, a primeira avaliação e valoração das metas dos Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão, para efeitos de desconto, será efetivada no trimestre posterior.

III.2.2 Caso a CONTRATADA se mantenha na gestão da unidade, após a devida Convocação Pública, com a formalização de um novo contrato de gestão, será considerado o período de avaliação completo.

III.3 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, detalhados no item anterior.

III.4 Para efeitos de cálculo do desconto dos Indicadores de Qualidade, será considerado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante repassado a título de custeio à CONTRATADA no período avaliado, exceto aqueles recursos provenientes de "mutirões de procedimentos eletivos", combinado com os indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

ANEXO TÉCNICO III INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão, ao desempenho da unidade e a qualidade da informação apresentada.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período o torna um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade gerenciada serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores de Qualidade utilizados neste Contrato de Gestão.

A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor dos repasses realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item III do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

gerenciador do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro - Santos.

CNPJ: 66.518.267/0001-83
DO OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 04/11/2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - SANTOS, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
- c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade Volume das Atividades Contratadas:

Atendimento Médico: 4.296 atendimentos/ano
Atendimento não Médico: 37.200 atendimentos/ano
Valor: R\$ 6.060.000,00 (seis milhões e sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, que onerará a:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12

Data de Assinatura: 27/12/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022

Processo Origem nº SES-PRC-2021/22485
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos.
CNPJ: 61.699.567/0001-92

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 28/07/2021, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 3.192 atendimentos/ano.
Atendimento não Médico: 33.480 atendimentos/ano.
Valor R\$ 8.825.040,00 (oito milhões, oitocentos e vinte cinco mil e quarenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no exercício de 2022, que onerará:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12

Data de Assinatura: 27/12/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022

Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52955
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Banco de Olhos de Sorocaba – gerenciadora do Centro de Reabilitação Lucy Montoro - Sorocaba.
CNPJ: 50.795.566/0001-25

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 04/04/2018, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - SOROCABA, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico 3.840 atendimentos/ano.
Atendimento não Médico: 41.832 atendimentos/ano.
Valor: R\$ 4.651.500,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no exercício de 2022, que onerará:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12

Data de Assinatura: 27/12/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022

Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52961
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação Faculdade de Medicina gerenciadora do Instituto de Reabilitação Lucy Montoro

CNPJ: 56.577.059/0001-00
OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 26/08/2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Volume das Atividades Contratadas:
Internação Clínica Médica (Reabilitação): 528 Saídas/atendimentos/ano
Atendimento Médico: 5.400 atendimentos/ano
Atendimento não Médico: 21.960 atendimentos/ano
Valor: R\$ 35.778.000,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais, que onerará a:
CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12

Data de Assinatura: 27/12/2021

Termo de Aditamento ao Convênio nº 01/2022

Processo Origem: SES-PRC-2021/29115
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME, gerenciadora do Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto.
CNPJ: 60.003.761/0001-29

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 31/08/2021, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Volume das Atividades Pactuadas no Convênio:
Atendimento Médico: 9.516 atendimentos/ano.
Atendimento não Médico: 39.600 atendimentos/ano.
Valor: R\$ 11.016.000,00 (onze milhões e dezesseis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, que onerará a:
UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12

Data de Assinatura: 27/12/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022

Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52946
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, gerenciadora do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Botucatu.
CNPJ: 46.230.439/0001-01

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 29/03/2018, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - BOTUCATU, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 1.152 atendimentos/ano
Atendimento não Médico: 11.136 atendimentos/ano
Valor: R\$ 2.080.800,00 (dois milhões, oitenta mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais que onerará a:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12

Data Assinatura: 27/12/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022

Processo 2022 SES-PRC-2021/52959
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: Fundação do ABC, gerenciadora do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Diadema.
CNPJ: 57.571.275/0001-00

Objeto: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 08/01/2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE DIADEMA, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
- c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 4.991 atendimentos/ano.
Atendimento não Médico: 38.048 atendimentos/ano.
Valor: R\$ 7.560.000,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais que onerará a:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12

Data de Assinatura: 27/12/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022

Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52972
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, gerenciadora do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim.
CNPJ: 09.538.688/0001-32

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 28/04/2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE MOGI MIRIM, no período de janeiro a março de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 897 atendimentos/período de janeiro a março.

Atendimento não Médico: 8.628 atendimentos/período de janeiro a março.

Valor: R\$ 1.767.150,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta reais), em 03 (três) parcelas mensais no período de janeiro a março, que onerará a:
CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12

Data Assinatura: 27/12/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022

Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52970
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Santa Casa de Andradina, gerenciadora da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro em Fernandópolis.
CNPJ: 43.535.210/0001-97

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/07/2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – FERNANDÓPOLIS, no período de janeiro a junho de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 1.830 atendimentos/período de janeiro a junho.
Atendimento não Médico: 13.980 atendimentos/período de janeiro a junho.
Valor R\$ 1.647.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil reais), em 06 (seis) parcelas mensais no período de janeiro a junho de 2022, que onerará a:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12

Data de Assinatura: 27/12/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022

Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52960
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Irmandade da Santa Casa de Andradina gerenciadora da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Pariquera-Açu.
CNPJ: 43.535.210/0001-97

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/09/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO PARIQUERA -AÇU,

Pré-requisitos	
✓ Perda Primária – Consulta Médica	✓ Índice de Retorno
✓ Taxa de Absenteísmo – Consulta Médica	✓ Alta Global
✓ Taxa de Cancelamento de Cirurgia	✓ Comissão de Revisão de Prontuários

PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2022

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Matriciamento	15%	15%	15%	15%
Política de Humanização	20%	20%	20%	20%
Qualidade na Informação	30%	30%	30%	30%
Acompanhamento para C.M.A / HD	35%	35%	35%	35%

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022

Processo 2022 SES-PCR-2021/52990
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – gerenciadora do CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE
CNPJ: 61.699.567/0001-92

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 10/04/2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE – CEAC LESTE, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Quantidade mensal estimada 533.715 (quinhentos e trinta e três mil e setecentos e quinze) exames laboratoriais.
VALOR: R\$9.949.500,00 (nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) em 03 (três) parcelas mensais, no período de janeiro a março de 2022 que onerará a:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data da assinatura: 27/12/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022

Processo 2022 SES-PCR-2021/52981
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP – gerenciador do Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde - CEADIS
CNPJ: 61.687.356/0001-30

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/05/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no CENTRO ESTADUAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE - CEADIS, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços e Sistema de Pagamento
- b. Anexo Técnico II- Relação de Unidades de Saúde Usuárias do CEADIS

- c. Anexo Técnico III – Relatórios Gerenciais
- d. Anexo Técnico IV – Descrição dos Serviços no Centro Logístico “Dr. Edmundo Juares”
- e. Anexo Técnico V – Descrição dos Serviços Unidade de Dispensação “Tenente Pena”

VALOR: R\$26.941.080,00 (vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e um mil e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no exercício de 2022 que onerará a:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA :10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data da assinatura: 27/12/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022

Processo 2022 SES –PRC -2021/52979
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI – SP – Gerenciador do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem II – SEDI II
CNPJ: 61.687.356/0001-30

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 28/02/2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no SERVIÇO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM II – SEDI II, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Quantidade mensal estimada 52.492 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois) exames.
VALOR: R\$83.353.500,00 (oitenta e três milhões, trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no exercício de 2022 que onerará a:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data Assinatura: 27/12/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022

Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52952
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” - CEJAM